



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2026-CM

“Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências.”

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG:
Publicado em 21/1/26 por
afixação no quadro de avisos

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinam os artigos 41, II, 43, 44, VII da Lei Orgânica e artigos 30, I, 134, II e 135 do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária :

Art. 1º Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a conceder, a partir do mês de janeiro de 2026, **3,89%**(três vírgula, oitenta e nove por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal e do artigo 179 da Constituição Mineira.

Parágrafo único O percentual de recomposição concedido no *caput* deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º A recomposição que menciona o artigo 1º incidirá sobre o valor do último subsídio pago no mês de dezembro de 2025.

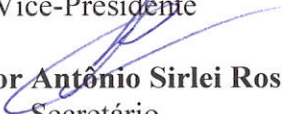
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2026.

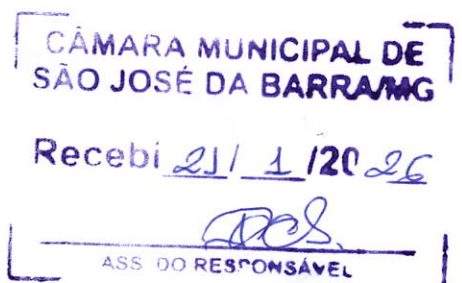
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

São José da Barra/MG, 19 de janeiro de 2026.


Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente


Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira
Vice-Presidente


Vereador Antônio Sirlei Rosa
Secretário





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 003/2026-CM

Exmos. Srs. Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jose da Barra/MG, encaminha as Vossas Excelências, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências”***, nos termos disposto no art. 37, X, da Constituição Federal.

Com o presente Projeto de Lei, se pretende uma recomposição inflacionária na ordem de **3,89%**(três vírgula, oitenta e nove por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal e do artigo 179 da Constituição Mineira, visando assim manter o equilíbrio da situação financeira destes diante da alteração do poder aquisitivo da moeda, sendo certo que há respaldo na dotação orçamentária, conforme assegura o impacto financeiro incluso. Esclarecemos que não se trata de reajuste e sim apenas uma recomposição da inflação apurado no período, evitando que esses subsídios fiquem defasados, trata-se de direito concedido a todos os servidores públicos, incluindo-se também servidores da autarquia municipal e os agentes públicos(Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais).

Diante do exposto, submetemos à apreciação do Plenário o presente projeto de lei ordinária, com tramitação **em regime de urgência**, acompanhando a solicitação proposta pelo Chefe do Executivo no Projeto de Lei Ordinária nº 001/2026, que trata do reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Executivo; aguardando a devida tramitação.

Com estas breves considerações, esperamos a dedicação costumeira dessa Egrégia Casa na apreciação do presente projeto.

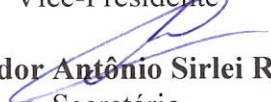
São José da Barra/MG, 19 de janeiro de 2026.


Vereador Adriano Justino de Oliveira

Presidente


Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira

Vice-Presidente


Vereador Antônio Sirlei Rosa

Secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Contabilidade

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos Vereadores da Câmara Municipal de São José da Barra.

AÇÃO GOVERNAMENTAL			
Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16) e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (art. 17)			
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
Reajuste dos Vencimentos			
Descrição	Vencimento Atual (R\$)	Percentual de Aumento%	Aumento Mensal (R\$)
Vereadores	39.600,00	3,89	1.540,44
Encargos Sociais 16%			246,47
Valor Total (R\$)			1.786,91

ESTIMATIVA DE GASTOS (EXERCÍCIO ATUAL + 2 SUBSEQUENTES)			
Descrição	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)
Vencimentos, 13º e Férias	20.534,06	21.314,35	22.060,35
Encargos Sociais (Patronal)	3.285,45	4.262,87	4.412,07
Valor Total	23.819,51	25.577,22	26.472,42



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Contabilidade

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROJEÇÃO DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Exercício	Valor (RCL)	Gastos com Pessoal	Percentual
2026	R\$ 61.548.600,00 ¹	R\$ 1.114.388,75 ⁴	1,81%
2027	R\$ 62.779.572,00 ²	R\$ 1.156.735,52 ⁵	1,84%
2028	R\$ 64.035.163,44 ³	R\$ 1.197.221,26 ⁶	1,87%

1 - Considerou-se a Receita Corrente Líquida Ajustada projetada para o exercício de 2026, LOA 2026.

2 – Para o exercício de 2027, acrescentou-se o índice da variação do PIB de 2,00%, sobre a RCL projetada em 2026.

3 – Para o exercício de 2028, acrescentou-se o índice da variação do PIB de 2,00%, sobre a RCL projetada em 2027.

4 – Considerou-se os Gastos com Pessoal projetado para o exercício de 2026, utilizando-se para cálculo os últimos 12 meses mais o acréscimo do aumento da despesa.

5 – Para o exercício de 2027, acrescentou-se o índice do INPC de 3,80% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2026.

6 – Para o exercício de 2028, acrescentou-se o índice do INPC de 3,50% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2027.

Obs: Os índices foram consultados no site <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/do Banco Central do Brasil>.



Josilene Aparecida Costa
CRC nº 110087/O



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Contabilidade

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO
(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaro, para fins dos dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2026, e está compatível com Plano Plurianual – PPA e com Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas fiscais e financeiras previstas e não infrinja qualquer de suas disposições.

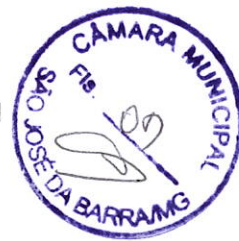
São José da Barra, 16 de janeiro de 2026.

Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Contabilidade

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Memória de Cálculo

Salário Vereadores: R\$ 4.400,00 + 3,89% = R\$ 4.571,16.

Reajuste 2026 (total de 9 vereadores): R\$ 39.600,00 + 3,89% = R\$ 41.140,44.

Aumento INSS (16%): R\$ 246,47/mês e R\$ 3.285,45/ano

Aumento de gastos totais: R\$ 1.786,91/mês e R\$ 23.819,51/ano

Gastos com Pessoal 2025: R\$ 1.090.569,24.

Projeção 2026: R\$ 1.090.569,24 + R\$ 23.819,51 = **R\$ 1.114.388,75.**